

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.775, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

Súmula: "Altera a Lei Municipal nº 2401/2023".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Altera-se a Tabela 1ºD” do Anexo I da Lei nº2401/2023 passando a ter os seguintes quantitativos:

“
TABELA 1 “D” – CARREIRA DE MAGISTÉRIO – PROFESSOR PEDAGOGO

CARGO	VAGAS
PROFESSOR PEDAGOGO	45
TOTAL DE VAGAS DA CARREIRA	45

Art. 2º.Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, em 16 de dezembro de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

JORGE NOVAKOVICH
Chefe de Gabinete

VERGINIA MARA PEDROSO
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:1036FB92

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 23/12/2025. Edição 3433
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>